



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Lei Municipal n.º 1087, de 19 de julho de 2012.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de São Sebastião da Bela Vista, do exercício financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 453.680,00,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) para custear a aquisição de 02 (dois) veículos (ônibus rural escolar), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.04 - Secretaria de Educação
Subunidade: 02.04.03 - Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-função: 368 - Educação Básica
Programa: 0007 - Programa de Transporte Escolar
Ação: 1.002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 453.680,00

Parágrafo único - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito suplementar, autorizado no caput deste artigo, será o excesso de arrecadação do respectivo Termo de Compromisso n.º 5653/2012, celebrado entre o Município e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para custear a construção de uma academia de saúde, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.03 - Saúde - Rec. Próprios
Função: 10 - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0003- Universalização da Saúde Pública
Ação: 1.030 - Construção/Reforma/Ampliação Prédios Saúde
Natureza da Despesa: 449051 - Obras e instalações
Valor: R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito suplementar, autorizado no caput deste ~~artigo~~ **será o excesso** de arrecadação do repasse do Fundo Nacional de Saúde, ~~habilitado pela Portaria nº 1.082/2012~~, proposta nº 17935.3700001/1 **2-001**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 19 de julho de 2012.

José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal

